



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2024
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022**, e que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 153/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula oitava do contrato n. 153/2022 e no artigo 65 inciso II § 8° da Lei n. 8666/93;

Considerando: a necessidade de ajustar o contrato de acordo com os itens aprovados no Plano de Trabalho do Processo SCC 9123/2023 – SIE e Portaria Conjunta n. 006/2023 e conseqüentemente a supressão do item 01;

Considerando: A ciência e a concordância empresa BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;

Considerando: a supressão de R\$ 1.117.671,62 (Um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) ($\cong 26,51\%$) no Item n. 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;

Considerando: a supressão de R\$ 402.705,18 (Quatrocentos e dois mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos) ($\cong 9,55\%$) e o acréscimo de R\$ 252.481,09 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos) ($\cong 5,99\%$) no Item n. 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 2.072,45m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023;



Considerando: a supressão R\$ 105.578,05 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos) ($\cong 2,50\%$) e o acréscimo de R\$ 89.809,79 (Oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos) ($\cong 2,13\%$) no Item n. 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023;

Considerando: o acréscimo no valor total de R\$ 342.290,88 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) ($\cong 8,12\%$) e a supressão no valor total de R\$ 1.625.954,85 (Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ($\cong 38,57\%$);

Considerando: a necessidade de ajuste na dotação orçamentária do processo na clausula quinta, bem como dos valores contratuais previstos nos itens 1, 2, 3 e do subitem 4.1 da clausula quarta, de acordo planilha orçamentária da engenharia;

Considerando: a necessidade de revogar a clausula terceira, do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 153/2022, conforme planilha encaminhada pelo setor de engenharia;

Considerando: que o Estado liberou parte do financeiro somente no mês de janeiro e diante do vencimento do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 153/2022, há necessidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 314 (Trezentos e quatorze) dias, até 31/12/2024;

Resolvem: ajustar a dotação orçamentária prevista na clausula quinta, revogar a clausula terceira, do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 153/2022, aditar e suprimir os valores contratuais previstos na clausula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

~~Item nº 1 – Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;~~

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (4.215.533,32 + 342.290,88 – 1.625.954,85) = 2.931.869,35 (Dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Fica incluída a dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba conforme abaixo:

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade 7001 – Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 –Manutenção do Setor Rodoviário
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 314 (Trezentos e quatorze) dias, até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2024